



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA TRANSPORTES ZANESCO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º ██████████ SSP/MT e CPF/MF sob o n.º ██████████, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TRANSPORTES ZANESCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.151/0001-76, e Inscrição Estadual n.º 13.385.134-6, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n.º 458-W, bairro Bandeirantes, Cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, CEP: 78.455-000 neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIO ZANESCO, portador da cédula de identidade RG n.º 14R/████████ SSP/SC e CPF/MF n.º ██████████, doravante denominado “**CONTRATADA**”, celebrar o presente contrato nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 e CONTRATO N.º 180/2020**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo tem por objetivo aditar o presente contrato com a prorrogação da **vigência, execução e valor** do contrato n.º 180/2019, devido a continuidade da prestação dos serviços nos termos do art. 57, I e 65 da Lei n. 8.666/93, e Decreto Municipal, e, ainda amparado nas cláusulas terceira, e quinta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de R\$ 1.301.004,00 (um milhão, trezentos e um mil e quatro reais), o valor unitário da tonelada continuará a ser de R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), conforme demonstra o quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
01	834022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE SORRISO PARA O ATERRO SANITÁRIO	TON	25.560	50,90	1.301.004,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.301.004,00</b>

**Parágrafo Segundo:** O valor global do contrato passará a ser R\$ 2.602.008,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil, oito reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO**

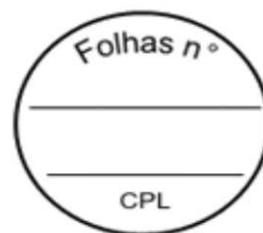


GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**5.1.** Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato de 12 (doze) meses, a contar da data do término do contrato principal, cuja mesma será de **15/07/2020 à 15/07/2021**.

(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**3.1.** As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.452.0008.2100	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA, DESTIN. DO LIXO	339039	205	650.502,00

**3.2.** O saldo remanescente de R\$ 650.502,00, nos termos do Parecer Contábil n.º 291/2020, será empenhado para o exercício de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

**5.1** O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de julho de 2.019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso/MT, 15 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES ZANESCO LTDA**  
ADEMIR ANTONIO ZANESCO  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON LIMA DA SILVA  
CPF: ██████████-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: ██████████-68